



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de Outubro de 2010



Série

Número 197

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Mantém a comissão de serviço da licenciada Maria Irene Nunes Pestana Gomes, para o exercício cargo de Directora da Unidade Técnica de Gestão de Intervenções.

Despacho

Mantém a comissão de serviço da licenciada Carla Patrícia Perestrelo Telo, para o exercício cargo de Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (NGFEDER).

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho**

Considerando que a Portaria Conjunta n.º 77/2010, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, publicada no JORAM, I Série, n.º 98, de 19 de Outubro de 2010, aprovou a nova organização interna do Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR);

Considerando que, para o exercício das suas atribuições, o IDR compreende a Unidade Técnica de Gestão de Intervenções (UTGI), cujas competências e atribuições se mantêm na íntegra relativamente à anterior organização interna aprovada pela Portaria n.º 191/2008, de 24 de Outubro, à excepção da gestão dos fundos comunitários no âmbito da coesão e cooperação que deixam de estar cometidas a esta unidade orgânica;

Atendendo, igualmente que, a nova organização interna do IDR implicou uma reorganização da referida Unidade, nomeadamente a desagregação do antigo Núcleo de Intervenções Regionais, cujas atribuições transitaram na íntegra para os agora criados Núcleo de Gestão do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (NGFEDER) e Núcleo de Gestão do Fundo Social Europeu (NGFSE);

Considerando que se torna imperioso garantir a chefia e coordenação da UTGI, é de toda a conveniência da administração manter a comissão de serviço da Directora da referida Unidade.

Nestes termos ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino o seguinte:

- 1 - É mantida a comissão de serviço da licenciada Maria Irene Nunes Pestana Gomes, para o exercício cargo de Directora da Unidade Técnica de Gestão de Intervenções;

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 20 de Outubro de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho

Considerando que a Portaria Conjunta n.º 77/2010, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, publicada no JORAM, I Série, n.º 98, de 19 de Outubro de 2010, aprovou a nova organização interna do Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR);

Considerando que, para o exercício das suas atribuições o IDR, compreende a Unidade Técnica de Gestão de Intervenções, que por virtude desta reorganização passa a integrar o Núcleo de Gestão do Fundo Social Europeu (NGFSE) e o Núcleo de Gestão do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (NGFEDER);

Considerando que as competências e atribuições do Núcleo de Gestão do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (NGFEDER), na generalidade, se mantêm, relativamente à anterior organização interna aprovada pela Portaria n.º 191/2008, de 24 de Outubro, tendo implicado apenas a alteração da antiga denominação “Núcleo de Intervenções Regionais (NIR)” para a nova denominação e uma relativa diminuição das atribuições anteriormente detidas, que transitam para o NGFSE;

Considerando que se torna imperioso garantir a chefia e coordenação do NGFEDER, é de toda a conveniência da administração manter a comissão de serviço da Chefe de Núcleo de Intervenções Regionais, nomeada em 26 de Maio de 2009, neste novo Núcleo, que lhe sucedeu nas suas atribuições;

Nestes termos ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino o seguinte:

- 1 - É mantida a comissão de serviço da licenciada Carla Patrícia Perestrelo Telo, para o exercício cargo de Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (NGFEDER);

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 20 de Outubro de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)